



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

**Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**

**ATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

### **ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na sede do CI/JACUÍ às 09:00 horas, reuniram-se a Agente de Contratação Karen Cristina Jacob Dagort, os membros da Comissão de Contratações, Eliana de Moraes Pantz, Juliane Scapin da Silva e Rosemarie Schirmer, nomeados através da Portaria 002/2026 de 30 de março de 2026, juntamente com o Assessor Jurídico Alvaro Stum Junior, a fim de analisar as inscrições e documentos enviados pelos candidatos com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para as funções de Auxiliar Administrativo e Contador/Técnico Contábil, por meio de Processo Seletivo Simplificado 001/2026. Ao término da análise, esta comissão concluiu que: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, inscrições números 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 013, 014, 015 e 016 foram homologadas; CONTADOR/TÉCNICO CONTÁBIL, inscrições número 001, 008 e 012 foram homologadas. Nada mais havendo a constar, eu, Karen Cristina Jacob Dagort, secretariando os trabalhos, lavro a presente ata a qual vai assinada pelos membros da Comissão e Assessor Jurídico.

Sobradinho, 15 de abril de 2026

Karen Cristina Jacob Dagort



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

**Página 1 de 99.**



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 012/2026  
Dispensa de Licitação nº 008/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, Luiz Affonso Trevisan ratificou o Processo Administrativo nº 012/2026, Dispensa de Licitação nº 008/2026, com base no artigo 75, inciso II combinado com o § 2º da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para aquisição dos materiais de permanentes visa atender à estruturação do centro Regional de Especialidades Médicas e da Sede Administrativa do CI/Jacuí.

Empresas vencedoras:

Lojas Becker Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.415.928/0079-58, no valor de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) para um forno microondas.

Felix Medical Hospitalar Ltda, inscrito no CNPJ nº 37.313.045/0001-26, no valor unitário de R\$ 17.145,00 (dezessete mil e cento e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 34.290,00 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa reais) para 2 (duas) unidades de foco de teto com frete e instalação incluídos.

Sobradinho, 16 de abril de 2026.

Luiz Affonso Trevisan  
Presidente  
CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 2 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### EXTRATO DE 2º REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**, para **FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONSÓRCIO (REPUBLICADO)**.

Data da realização: **30 DE ABRIL DE 2026**.

Início da sessão: **09:00 hrs**.

Edital na íntegra disponível no Site (aba Editais 2026) e no Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí através do endereço <http://consorciojacui.atende.net/>

Sobradinho, 16 de abril de 2026.

Luiz Affonso Trevisan  
Presidente  
CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 3 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### 2º REPUBLICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ – CI/Jacuí**, consórcio público, multifuncional, com endereço a Rua João Maria Vicente, nº 45, Linha Quinca, CEP 96.900-000, no Município de Sobradinho, RS, através do seu Presidente Luiz Affonso Trevisan, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CI/JACUÍ E DO PRÓPRIO CONSÓRCIO**, nas condições previstas neste Edital e seus anexos, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021.

**PRÉ - QUALIFICAÇÃO DE BENS, AMPLA COMPETIÇÃO, ENTREGA DIRETA PARA OS MUNICÍPIOS, GESTÃO DE FORNECIMENTO ELETRÔNICA.**

Tipo de julgamento: **Menor preço por item**

Modo de disputa: **Aberto**

Não foi destinada COTA/ITENS para participação **exclusiva** de ME/EPP na presente licitação, com base nos termos do art. 49, III da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

#### 1 – LOCAL, DATA E HORA

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **30 DE ABRIL DE 2026.**

HORÁRIO FINAL PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **08:00**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **Às 09:00, horário de Brasília - DF.**



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 4 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

**ABERTURA DOS ITENS PARA A FASE DE LANCES: Às 09:00.**

A sessão pública será realizada no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no dia **30 de ABRIL DE 2026**, com início às **09:00**, horário de Brasília – DF.

1.1 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até às **08:00** da data de sua realização e cumprirem com todas as exigências do Edital.

1.2 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.3 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 O presente Edital estará disponível no site e no Diário Oficial do Consórcio, através do endereço [www.consorciojacui.atende.net](http://www.consorciojacui.atende.net), na aba “Editais 2026 e Diário Oficial”. Outras informações poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacao@consorciojacui.rs.gov.br](mailto:licitacao@consorciojacui.rs.gov.br) ou ainda pelo fone (51) 995366106.

## 2 – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**, cuja especificação, descrição, estimativa de compra e valores de referência, são as constantes do Termo de Referência disposto no **Anexo I** do presente Edital.

2.2 Este Pregão destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**, destinada aos Municípios Consorciados a ao próprio órgão gerenciador do certame, mediante Atas/Contratos a serem celebrados entre o Consórcio e as licitantes vencedoras.





# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

**2.3. Somente poderão ser ofertados os bens com marcas e modelos previamente pré-qualificados (aprovados) constantes do “Cadastro de Bens Pré – Qualificados do CI/JACUÍ em conformidade com a resolução nº 021 de 2025 e conforme estabelece o § 10, do artigo 80, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

2.3. A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelos Municípios, **NÃO** podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas

2.3 A quantidade de produtos a serem entregues é **estimada** naquela descrita no **ANEXO I** deste edital, não estando o Consórcio ou Município Consorciado, obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria/prefeitura solicitante.

2.4 A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da sua vigência.

2.5 A existência de preços registrados não obriga o Consórcio ou o Município solicitante a firmar as contratações que dele(s) possam advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida.

### 3 – DOS PRAZOS

3.1 O prazo de fornecimento dos produtos decorrentes do presente Pregão Eletrônico, será de 1 (um) ano, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

3.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da Sessão Pública.

3.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos, será de



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

5 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.

### 4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET e mediante a utilização de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL-Bolsa de Licitações do Brasil.

4.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidora à disposição do Consórcio, denominada “Pregoeira”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, devidamente designados por Portaria, os quais formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

4.3 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no portal eletrônico e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

### 5 – DA PREGOEIRA

5.1 Caberá à Pregoeira, a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as seguintes atribuições:

5.1.1 A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

5.1.2 A classificação da(s) proposta(s) de menor preço para cada item;

5.1.3 A elaboração da ata circunstanciada da sessão (com auxílio do sistema);

5.1.4 A condução dos trabalhos da Equipe de Apoio, quando necessário;

5.1.5 O recebimento e julgamento dos recursos e o encaminhamento (quando



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

necessário) para a autoridade competente;

5.1.6 O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, conforme o caso, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5.1.7 A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes consorciados, a fim de subsidiar sua decisão.

### 6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas, regularmente estabelecidas no país, que sejam especializadas no objeto pré-qualificado desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

6.2 O licitante deverá providenciar o seu credenciamento através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) com atribuição de chave e senha, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para sua correta utilização.

6.3 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

6.3.1 As empresas que estejam suspensas em seu direito de licitar ou contratar com o Consórcio ou com qualquer um de seus municípios integrantes, no prazo de até 2 (dois) anos;

6.3.2 Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Estadual ou Federal;

6.3.3 Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

6.3.4 Os que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4 Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

normas que regem o presente certame e a contratação.

### 7 – CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

7.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o(a) Pregoeiro(a) e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

7.2 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Empresa BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

7.3 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um cadastro prévio junto a BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

7.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CI/Jacuí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

7.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na legislação vigente.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

7.5 O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

7.6 Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.7 O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9 Todos os custos decorrentes do credenciamento na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil), da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

7.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### 8 – DOS PROCEDIMENTOS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

8.2 Durante o transcurso da Sessão Pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.3 A etapa de lances da Sessão Pública será no modo de disputa ABERTO.

8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6 Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de disputa continuará normal para os itens já em disputa e persistindo a desconexão, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.7 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.8 Quando for constatado o empate simples, o sistema aplicará os critérios para o desempate. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.9 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.10 Deverá obrigatoriamente, ser informado em campo próprio a especificação completa do item, a quantidade e unidade, o valor unitário e total do item, a marca, a



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias e a condição de enquadramento no regime de ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo o descrito acima, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para a classificação da proposta.

8.11 A proposta financeira deverá ser devidamente preenchida pela empresa, contendo a proposta detalhada conforme o edital, em papel timbrado, rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa. Deverá conter o preço unitário e total do produto ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas com frete, impostos e taxas; especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem sua completa avaliação, indicando marca, sob pena de desclassificação; indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias (na falta de indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias.

8.12 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.14 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.15 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.16 É vedada a alteração de preço.

8.17 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

8.18 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

8.19 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

8.20 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, não fornecendo informações suficientes que permitam a identificação do produto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a);
- d) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- e) Não serão aceitos preços cotados acima daqueles constantes nos valores de referência.

### 9 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

9.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

prorrogações.

9.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.9 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.10 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.

10.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.3 A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

10.4 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5 Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

10.6 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.7 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.8 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

### 11 – DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2 Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (conforme preço de referência) (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível conforme Art. 11, Inciso III da lei 14.133/2021.

11.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.4 Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

### 12 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO ATO



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 15 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira em até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [licitacao@consorciojacui.rs.gov.br](mailto:licitacao@consorciojacui.rs.gov.br) ou através da plataforma onde se realizará o certame.

12.2 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

12.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.3 As impugnações aos termos do Edital do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil). **O horário limite para recebimento das impugnações é às 17h da data especificada no sistema, considerando o horário de expediente do CI/Jacuí.**

12.4 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

12.4.1 Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.5.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

12.5.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.6 O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pela Pregoeira, disporá o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

recurso, exclusivamente por meio eletrônico, através da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

12.7 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente.

12.8 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito desse direito, e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.10 Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles encaminhados por meios que não a BLL (Bolsa de Licitações do Brasil)

12.11 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.12 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

### **13 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS**

13.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

13.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

13.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

13.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13.6 Eventuais outros documentos complementares à proposta (proposta readequada e outros) e à habilitação, que venham a ser solicitados pela Pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

13.7 O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CI/JACUÍ.

### 14 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome e CNPJ do licitante, e em plena validade na data de abertura do certame.

14.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.3 Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

14.4 As declarações assim como a proposta de preços, deverão estar assinadas pelo sócio- administrador do licitante ou por seu representante legal.

14.5 Em caso de representante legal, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para a formulação de propostas, para dar lance(s) em licitação pública e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### **14.6 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação:**

#### **14.6.1 Documentos pertinentes à Capacidade Jurídica:**

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

III. Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

IV. Decreto de Autorização para Funcionamento, expedida pelo órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

#### **14.6.2 Documentos pertinentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);

V. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais);

VI. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VII. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

VIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### **14.6.3 Documentos pertinentes à Qualificação Econômico-financeira:**

I. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

### **14.6.4 Documentos pertinentes à Qualificação Técnica:**

I. Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a licitante forneceu, a contento, produto da mesma natureza similar ao do objeto desta licitação, permitindo a verificação da capacidade de atendimento da contratação em questão;

II. Certificado de garantia do fabricante dos pneus (nacionais ou importados), onde consta no mínimo 05 (cinco) anos de garantia contra defeitos de fabricação, podendo, no caso de pneus importados, a garantia ser fornecida pelo importador ou fornecedor (licitante vencedor);

III. Prospecto/folder, cartilha ou qualquer outro documento idôneo, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto ofertado a fim de comprovar que o produto cotado atende as especificações exigidas dos itens pré - qualificados. Se impresso via internet deverá evidenciar o endereço para verificar a autenticidade; se cópia, deverá ser autenticada;

IV. Certificado do INMETRO em vigor, para cada produto cotado, com exceção daqueles itens isentos pelo próprio INMETRO através de suas normas;

V. Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria nº 544/2012);

VI. Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), expedida pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pelo fabricante, importador ou fornecedor, podendo, em caso de pneus importados referido certificado ser apresentado pelo importador;

**QUANTO AOS ITENS ACIMA A EMPRESA DEVERÁ IDENTIFICAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM O ITEM CORRESPONDENTE DA PROPOSTA.**



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### 14.7 Declarações:

- I. Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;
- II. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).
- III. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- IV. Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução normativa IBAMA nº 01/2010, do Art. 33, inciso III, da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos Art. 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416/2009, e da legislação correlata.

### 14.8 Documentos específicos para ME/EPP/COOPERATIVAS:

- I. As microempresas ou empresas de pequeno porte (enquadradas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14) ou cooperativas (enquadradas nos termos do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06 deverão apresentar, além de todos os documentos exigidos, uma das opções abaixo especificadas:
  - a) Declaração, firmada por contador ou técnico contábil e o seu número de registro no CRC, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou cooperativa e não está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º do referido diploma legal (conforme modelo do Anexo III) deste edital, ou;
  - b) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

(conforme Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC), ou em outro órgão público competente para registros públicos. A referida certidão deverá ter sido expedida em no máximo 03 (três) meses anteriores a data determinada para a sessão pública.

### **14.9 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06:**

14.9.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **podendo ser prorrogado por igual período**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) e a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

### **16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 Será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s). Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

16.2 O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no **anexo V** deste Edital, sendo parte integrante do mesmo.

16.3 Na Ata de Registro de Preços estão definidas as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da Solicitação de Fornecimento, Ordem de Compra/Empenho.

16.4 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

16.5 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos, **será de 5 (cinco) dias corridos**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Consórcio.

16.5.1 Para a assinatura da ata de registro de preços, no mesmo prazo do subitem 14.4 do Edital, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital.

16.6 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, solicitação de fornecimento, ordem de execução de serviço emitidas via sistema ou outro instrumento equivalente, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

16.7 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

### **17 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO (FORMA, CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS)**

17.1 A efetivação das compras do(s) item(ns) constante do Registro de Preços, junto



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

à(s) empresa(s) fornecedora(s), serão feitas pelos municípios consorciados via sistema e conforme suas demandas e necessidades, observado o período de validade do Registro.

17.1.1 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues nos endereços dos municípios solicitantes, livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

17.2 O prazo de entrega dos produtos contratados será, no máximo, de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento pelo Contratado, da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Compra emitida pelos municípios solicitantes ou Consórcio.

17.2.1 Somente mediante justificativa plausível por parte da empresa contratante e aceita pelo Consórcio, poderá ser prorrogado, o prazo a que alude o subitem anterior, por igual período.

17.3 Somente serão aceitos os itens que estiverem na lista dos pré-qualificados do CI/Jacuí e que por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 05 (cinco) anos de garantia do Fabricante e com data de fabricação não superior a 02 (dois) anos, contados a partir da data da entrega.

17.4 A garantia para pneus importados poderá ser fornecida pelo importador ou pelo fornecedor (licitante vencedor);

17.5 O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor designado pelo Município solicitante, da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do produto e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

17.6 Na hipótese de não cumprimento das exigências deste Edital, o fornecedor/contratado será notificado a retirar o produto do local de entrega, substituindo-o por outro que atenda integralmente as especificações constantes deste Instrumento, sem qualquer ônus para o Município solicitante ou para o Consórcio.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

17.7 Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas do INMETRO ou de outras normas regulamentadoras e regramentos em vigor e aplicáveis aos produtos.

17.8 Substituir o produto, no caso deste estar em desacordo com as especificações, com defeito ou que tenha sofrido danos em decorrência do transporte atendendo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para o Município solicitante ou para o Consórcio.

17.9 Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da empresa vencedora.

17.10 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa CONTRATADA, pela perfeita execução do contrato.

17.11 A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

17.12 Durante este período de garantia, as substituições decorrentes da mesma deverão ser realizadas pela empresa, sem ônus para o Consórcio ou para o Município solicitante, com prazo de atendimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, a contar da hora da comunicação.

17.13 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito ou vício.

### **18 – DO PAGAMENTO:**

18.1 O pagamento pelas aquisições, objetos da presente licitação, será feito pelo município solicitante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (depósito ou pix) em conta corrente de titularidade do fornecedor em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens e apresentação da Nota Fiscal.

18.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município solicitante e deve conter na descrição o nome completo dos produtos, bem como a quantidade, valor unitário e valor total, fazendo menção ainda ao número do processo licitatório.

18.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/contratado enquanto



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

18.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será sustado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Município solicitante ou para o Consórcio.

18.5 Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao município solicitante, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) que deve ser em nome do mesmo e deve conter na descrição o nome completo dos produtos, bem como a quantidade, valor unitário e valor total, fazendo menção ainda ao número do processo licitatório.

18.6 Durante todo o transcorrer da Ata de Registro de Preços, a empresa deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

18.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14).

18.6.2 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

18.6.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

18.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa;

18.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.7. Se o Município solicitante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, e tendo o fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento (descrito no Edital e na Ata de Registro de Preços) e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

14.133/2021.

### 19 – DAS SANÇÕES

19.1 Por descumprimento das normas estabelecidas no Edital, infringência legal e/ou contratual/ata de registro de preço, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Compra, o Consórcio poderá, garantido o devido processo legal, aplicar as sanções previstas no presente Edital, na Ata de Registro de Preços, e na Lei nº 14.133/2021.

19.2 As penalidades aplicadas por infrações administrativas serão:

19.2.1 advertência;

19.2.2 multa;

19.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio, por até 02 (dois) anos;

19.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3 Serão aplicadas as penalidades, sempre que verificadas as seguintes infrações administrativas:

19.3.1 Nos casos de pequenas irregularidades, que possam ser sanáveis e que não causam prejuízo a execução do contrato ou danos ao Consórcio;

19.3.2 Quando houver atraso injustificado na entrega do material solicitado;

19.3.3 Não entrega do objeto, que enseja inexecução contratual.

19.3.4 Quando não substituir material entregue em desconformidade com o exigido no Edital;

19.3.5 Quando houver descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

19.3.6 Quando da não manutenção da proposta eletrônica ou lance eletrônico por parte da empresa vencedora;

19.3.7 Quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou seus aditivos, ou não os assinar dentro do prazo estabelecido pelo Consórcio;

19.3.8 Quando da apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame por qualquer licitante;

19.3.9 Por comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal por parte de qualquer licitante;

19.4 A pena de advertência será aplicada para os casos previstos no subitem 19.3.1;

19.5 A multa será aplicada nas hipóteses previstas nos subitens 19.3.2 à 19.3.4 e será de 3% (três por cento) por dia de atraso, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que, a partir do décimo primeiro dia de atraso, a multa será de 5% (cinco por cento), por dia de atraso, até o limite total de 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor do pedido em atraso ou não entregue ou da não substituição do material entregue em desconformidade.

19.5.1 Quando o atraso, a não entrega ou a não substituição do material entregue em desconformidade, parcial ou total, causar desabastecimento ou falta de produto em atividade essencial ou vinculado a saúde pública, a penalidade de multa poderá ser cumulada com a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio, por até 02 (dois) anos.

19.6. Na aplicação da penalidade de multa, o licitante ou contratante será citado no processo administrativo, para apresentar defesa escrita e juntar documentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

19.7 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio ou com qualquer um dos municípios consorciados, por até 02 (dois) anos, será aplicada nos casos previstos nos subitens 19.3.5 à 19.3.9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, será aplicada nos casos previstos nos subitens 19.3.6 à 19.3.9, quando se



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

justificar a imposição de penalidade mais grave, com violação dos princípios constitucionais aplicáveis à Administração pública, aos processos licitatórios em geral, e sempre quando houver a comprovação de ato lesivo ou dano ao Consórcio ou aos municípios consorciados.

19.9 A aplicação da penalidade de multa, prevista no subitem 19.2.2, pode ser cumulada com as demais penalidades e não impedem que o Consórcio requeira a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços.

19.10 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

19.11 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade de multa, por inadimplemento contratual.

19.12 A suspensão temporária de contratar com o Consórcio ou município consorciado e a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública previstas nos subitens 19.2.3 e 19.2.4, somente serão aplicadas mediante a instauração do processo de responsabilização, que avaliará os fatos e as circunstâncias descritos na portaria de instauração do processo administrativo e serão precedidas, em qualquer caso, de análise jurídica com manifestação conclusiva sobre os fatos descritos na portaria.

19.13 Será garantido ao licitante, na aplicação das penalidades previstas nos subitens 19.2.3 e 19.2.4, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

19.14 As penalidades previstas nos itens 19.2.1 (advertência) e 19.2.2 (multa), poderão ser aplicadas pela Secretaria Executiva do Consórcio. A penalidade prevista no item 19.2.3 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio, por até 02 (dois) anos) e a penalidade prevista no item 19.2.4 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública), somente poderão ser aplicadas pelo Presidente do Consórcio.

### 20 – DO CONTROLE, DO REAJUSTAMENTO, REEQUILÍBRIO E DA



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 29 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1 Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Todavia, se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo de variação de câmbio, política de mercado ou outros, o Consórcio poderá convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade.

20.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Consórcio poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação formal ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

20.3 O registro do fornecedor será cancelado quando:

20.3.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.3.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.3.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

20.3.4 Sofrer sanção prevista no artigo 156, da Lei 14.133/2021.

20.4 O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

20.4.1 Por razão de interesse público; ou



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

20.4.2 A pedido do fornecedor.

20.5 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

20.6 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.6.1 A empresa deverá prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

20.6.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.6.3 Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado.

20.7 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, ficarão a critério e avaliação da administração pública contratante. Os mesmos deverão ser feitos exclusivamente através do e-mail [contratos@consorciojacui.rs.gov.br](mailto:contratos@consorciojacui.rs.gov.br) em folha timbrada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa e devidamente fundamentada, de modo que comprove a real necessidade do pedido.

20.8 Se no momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela empresa já houver solicitação de fornecimento/ordem de compra enviada para o mesmo item, a mesma deverá ser cumprida, independentemente da decisão do pedido de reequilíbrio que será válido para as solicitações enviadas posteriormente ao pedido protocolado, sob pena de aplicação das penalidades.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### 21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultado a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

21.2 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções dos artigos 155 a 157, da Lei nº 14.133/2021, pelas infrações neles previstas;

21.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.4 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

21.5 O Consórcio não aceitará, sob nenhuma forma ou pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor a terceiros.

21.6 O Consórcio poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.6.1 A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

21.6.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

do Consórcio e dos municípios participantes, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8 A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

21.9 O Consórcio tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente Edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei 14.133/2021.

21.10 A integra do presente edital, termo de referência e demais anexos, podem ser obtidos no site e no Diário Oficial do Consórcio através do endereço eletrônico [www.consorciojacui.atende.net](http://www.consorciojacui.atende.net) na aba “Editais 2026 e Diário Oficial”, ou ainda através do Portal de Compras Públicas BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

21.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

### 22 – DOS ANEXOS

22.1 Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de declaração de idoneidade e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) ANEXO III – Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou como cooperativa;
- d) ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial;
- e) ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Sobradinho, 16 de abril de 2026.



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 33 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Luiz Affonso Trevisan  
Presidente  
CI/Jacuí



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

*Página 34 de  
99.*



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

(produtos pré-qualificados)

#### 1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Pneus Novos, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.2. Descrição dos produtos, quantidades estimadas e valores de referência:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DE REFERÊNCIA R\$
01	PNEU NOVO 7.50R16 FRISADO AGRÍCOLA 10 LONAS, PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	-ATF 4105 IMPLEMENTO -ANTEO AI45 - ANTEO AF500 - GOODYEAR -ANTEO TT 10I-1 AI45	180	661,52
02	PNEU NOVO 7.50R16 FRISADO AGRÍCOLA 16 LONAS, PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	-ANTEO TT 10I-1 AI45 OBS: 12 LONAS CONCENCIONAL	16	677,79
03	PNEU NOVO 7.50X16, BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 125/121, ÍNDICE DE VELOCIDADE	-JK JET TRACK -ANTEO TT122/118J 14 A. AP22 OBS: 14 LONAS 122/118J	20	727,33



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	MÍNIMO K. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
04	PNEU NOVO 9-17.5 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-GOODYEAR PAPALEGUAS G8	16	1.142,67
05	PNEU NOVO 10.5/65 12 LONAS, BORRACHUDO, 1º LINHA, PARA UTILIZAÇÃO EM PLANTADEIRA CERES STARA 2210, ANO/MODELO 2014/2014, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-ANTEO AI28 -GOODYEAR SUPER FLOTATION -GOODYEAR SUPER FLOTATION 12PR TL 11	12	645,58
06	PNEU NOVO 10.5X65 16, MÍNIMO 16 LONAS, DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-ANTEO AI28 -GOODYEAR SUPER FLOTATION 12PR TL OBS: 12 LONAS	16	578,19
07	PNEU NOVO 10.16.5 PARA BOB CAT, COM NO MÍNIMO 10 LONAS. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-SUPERGUIDERSKS -ATF PROTRAX AT-5131 -PIRELLI PN16 -FORERUNNER SKS-1 TL -TITAN HD2000	26	735,82



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

		-PIRELLI PN16 -SPEEDMAX LOADERMAX HGA18		
08	PNEU NOVO 11L15 PARA IMPLEMENTO COM NO MÍNIMO 12LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FORERUNNER QH641 -ATF 4501 I-1 - ANTEO AI45 -GOODYEAR LABORER -TITAN HI- FLOTATION 12PR TL I1 -SPEEDMAX IMPLEMENTMAX HGA08	36	515,71
09	PNEU NOVO 11L-16 IMPLEMENTO COM NO MÍNIMO 8 LONAS.	-ATF 4105 I-1 -SWT I-1 FARM SERVICE -ANTEO AF85 - PIRELLI CT85 -GOODYEAR LABORER -GOODYEAR LABORER 10PR TL I1 -SPEEDMAX IMPLEMENTMAX HGA07	16	623,00
10	PNEU NOVO 12.4-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FORERUNNER R1 -ATF AT - 1360 -SWT GRIPKING LW R1 -PIRELLI TM95 -FORERUNNER TT QH611 -GOODYEAR SUPREME TFC -PIRELLI TM95 -SPEEDMAX PRIME FORCEMAX AT20	80	1.389,80



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

11	PNEU NOVO 12.4-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FORERUNNER R1 -ATF AT - 1360 -SWT GRIPKING LW R1 -PIRELLI TM95 -FORERUNNER TT QH611 -GOODYEAR SUPREME TFC -PIRELLI TM95	30	1.277,09
12	PNEU NOVO 12.5/80-18, CONVENCIONAL, BORRACHUDO, MISTO, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FORERUNNER R4 -ATF PROTRAX AT-6040 R4 -FORERUNNER R-4 TL -TITAN CONTRACTOR II -GOODYEAR SURE GRIP LUG	60	1.810,61
13	PNEU NOVO 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FORERUNNER R4 - ATF PROTRAX AT-6040 R4 -PIRELLI PN12 -FORERUNNER R-4 TL -TITAN CONTRACTOR II -PIRELLI PN12 -SPEEDMAX EARTHMAX HGA02	20	1.079,10
14	PNEU NOVO 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-ATF PROTRAX 6040 R4 - SWT MPT R4 -TITAN CONTRACTOR II -GOODYEAR SURE GRIP LUG	110	1.560,63
15	PNEU NOVO 12.5/80 R 18 142, CARACTERÍSTICAS: 12 LONAS,	-MICHELIN IND TL XMCL - ADVANCE IND	30	2.012,89



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	CONSTRUÇÃO RADIAL, PROFUNDIDADE DE BANDA MÍNIMO 25 MM, PARA RETROESCAVADEIRA, PRIMEIRA LINHA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
16	PNEU NOVO 12-16.5 PARA MINICARREGADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- FORERUNNER SKS - AG+ 5014 - ATF PROTRAX AT-5131 -PIRELLI PN16 -FORERUNNER SKS-1 TL -TITAN HD1000 -SPEEDMAX LOADERMAX HGA18	100	861,16
17	PNEU NOVO 12-16.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FORERUNNER SKS - AG+ 5014 - ATF PROTRAX AT-5131 -PIRELLI PN16 -FORERUNNER SKS-1 TL -TITAN HD1000	110	875,55
18	PNEU NOVO 14.9-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 -ANTEO VANTAGE -FORERUNNER R1 TT QH612 -GOODYEAR SUPREME TFC -PIRELLI TM95 -SPEEDMAX PRIME FORCEMAX AT20	40	1.665,69
19	PNEU NOVO 14.9-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA	-FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 -ANTEO VANTAGE	32	1.824,67



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 39 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FORERUNNER R1 TT QH612 -PIRELLI TM95 -SPEEDMAX PRIME FORCEMAX AT20		
20	PNEU NOVO 14.9-24 R1 CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL, DESENHO BORRACHUDO, MÍNIMO 12 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA 35 MM, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ATF AT-1360 R1 -PIRELLI TM95 -GOODYEAR DYNA TORQUE II - GOODYER SUPREME TFC	60	1.783,79
21	PNEU NOVO 14.9-26 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 -PIRELLI TM95 -GOODYEAR DYNA TORQUE II	16	2.536,30
22	PNEU NOVO 14.9-28 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 -ANTEO VANTAGE -FORERUNNER R1 TT QH612 -GOODYEAR DYNA TORQUE II -PIRELLI TM95	16	2.488,32
23	PNEU NOVO 14-17.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FORERUNNER R1 - ATF 5131 SKS -GOODYER IT323	56	1.506,32
24	PNEU NOVO 16.9-28 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO	-FORERUNNER R4 -FORERUNNER R4 TL	16	3.516,17



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-GOODYEAR SUPREME TFC -GOODYEAR SURE GRIP HAULAGE -SPEEDMAX TRACTORMAX HGA03 -GOODYEAR SUPREME TFC		
25	PNEU NOVO 17.5-25 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, L2, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	-REDLION G2/L2 -PIRELLI PN12 -FORERUNNER G2/L2 TL QH808 -GOODYEAR SGL D/L 2A -FIRESTONE SGG LOADER DOZER L-2 -SPEEDMAX EARTHMAX HGA11	100	3.014,37
26	PNEU NOVO 17.5-25 L2 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-REDLION G2/L2 -PIRELLI PN12 -FORERUNNER G2/L2 TL QH808 -FIRESTONE SGG LOADER DOZER L-2 -SPEEDMAX EARTHMAX HGA11	72	4.221,50
27	PNEU NOVO 17.5-25 L3, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIAGONAL, 20 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-ADVANCE E-3/L-3K	132	4.294,17
28	PNEU NOVO 17.5-25 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL G2/L2, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS	-REDLION G2/L2 -PIRELLI PN12 -FORERUNNER G2/L2 TL QH808	36	3.918,33



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-GOODYEAR SGL D/L 2A -SPEEDMAX EARTHMAX HGA11		
29	PNEU NOVO 17.5R25 G2, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-GOODYEAR SG2B -GOODYEAR G2/L2	32	4.151,21
30	PNEU NOVO 17.5-R25 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: L3N/IA, 20PR-L3-GLR09 TL M3 RADIAL, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-AEOLUS AL36 -PIRELLI RM100 -FIRESTONE MULTIBLOCK T E3 -ADVANCE GLR09	20	4.064,24
31	PNEU NOVO 17.5R25, PARA TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRAS, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-AEOLUS AL36 -PIRELLI RM100 -GOODYEAR RL2+ -FIRESTONE MULTIBLOCK T E3 -ADVANCE GLR09	52	4.287,41
32	PNEU NOVO 17.5R25, PARA TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRAS, TIPO RADIAL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 25MM, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-AEOLUS AL36 -PIRELLI RM100 -GOODYEAR RL2+ -FIRESTONE MULTIBLOCK T E3 -ADVANCE GLR09	16	4.560,37
33	PNEU NOVO 17,5 R 25 L3-E3, CARACTERÍSTICAS: 20 LONAS, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL(DIAGONAL), PRIMEIRA LINHA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-AEOLUS AL36 -GOODYEAR RL2+ -FIRESTONE SRG LOADER DOZER L-3	30	3.948,53



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

34	PNEU NOVO 17.5X25, L5, 20 LONAS, RADIAL, L3/G2, PRIMEIRA LINHA PARA MOTONIVELADORA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-AEOLUS AL36 -PIRELLI RM100 -GOODYEAR RL2+ -GOODYEAR RL-5K L5 HI-STAB 6S -ADVANCE GLR09	16	4.869,33
35	PNEU NOVO 18.4-30 PARA TRATOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 -ANTEO VANTAGE -FORERUNNER R1 TT -GOODYEAR SUPREME TFC -ANTEO 10(R1) A.VA	16	2.761,48
36	PNEU NOVO 18.4-30 PARA TRATOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 -PIRELLI TM95 -FORERUNNER R1 TT -GOODYEAR SUPREME TFC -SPEEDMAX TRACTORMAX HGA03	72	2.973,52
37	PNEU NOVO 18.4-34 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 -PIRELLI TM95 -FORERUNNER R1 TT -GOODYEAR SUPREME TFC -SPEEDMAX TRACTORMAX HGA03	30	3.514,22
38	PNEU NOVO 19.5L-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO	-FORERUNNER R4 - AG+ 1324 R4 -PIRELLI PN12	86	2.701,58



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 43 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FORERUNNER QH601 R4 TL -GOODYEAR IT525		
39	PNEU NOVO 19.5L-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FORERUNNER R4 - AG+ 1324 R4 -PIRELLI PN12	94	2.737,65
40	PNEU NOVO 23.1-26 R1 PARA TRATOR E COLHEITADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FORERUNNER R1 -PIRELLI MB39 -GOODYEAR DYNA TORQUE III -GOODYEAR DYNA TORQUE II -SPEEDMAX TRACTORMAX HGA03	74	5.400,30
41	PNEU NOVO 23.1-26 R1 PARA TRATOR E COLHEITADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FORERUNNER R1 -PIRELLI MB39 -GOODYEAR DYNA TORQUE III -PIRELLI MB39 -SPEEDMAX TRACTORMAX HGA03	36	5.323,00
42	PNEU NOVO 23.1-30 R-1, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FORERUNNER R1 - ATF AT-1360 R1 -PIRELLI TM95 -GOODYEAR DYNA TORQUE III -SPEEDMAX TRACTORMAX HGA03	16	6.242,30
43	PNEU NOVO 90 X 90 X 18 PARA MOTOCICLETA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-PANDA SUPERMAX -RINALDI R-34	16	153,45



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

44	PNEU NOVO 165/70R13 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 79, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ROAD X RX MOTION -LANVIGATOR FASTONE -GOODYEAR KELLY EDGE TOU-RING 2 -GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE8 3T XL	36	241,33
45	PNEU NOVO 165/70R14 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-ROAD X RX MOTION -GOODYEAR ASSURANCE MAX LIFE -GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE 85T XL	16	286,30
46	PNEU NOVO 175/65R14 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-COMPASAL VANMAX - LANDSPIDER CITYTRAXX -LANVIGATOR FASTONE -GOODYEAR KELLY EDGE TOU-RING 2 -FIRESTONE F-700 82T	74	251,84
47	PNEU NOVO 175/70R13 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-OVATION VI-786 - LANDSPIDER CITYTRAXX - DPLUS D669 -LANVIGATOR FASTONE -GOODYEAR KELLY EDGE TOU-RING 2 -GOODYEAR ASSURANCE MAXLIFE 82T SL	12	256,65
48	PNEU NOVO 175/70R14 PARA AUTOMÓVEL COM AS	- LANDSPIDER CITYTRAXX	60	299,36



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-LANVIGATOR FASTONE -GOODYEAR KELLY EDGE TOU-RING 2 - FIRESTONE F-700 88T XL		
49	PNEU NOVO 175/70R14 PARA UTILITÁRIO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-DPLUS D668 -GOODYEAR KELLY EDGE TOU-RING 2 - FIRESTONE F-700 88T XL	72	346,37
50	PNEU NOVO 175/70 R 14 93 T, CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÇÃO RADIAL, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-BLACKARROW SP01 95/93T	28	311,13
51	PNEU NOVO 185/60R14 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- OVATION VI-786	60	244,67
52	PNEU NOVO 185/60R15 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 84, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS	- COMPASAL BLAZER - AUTOGREEN SMART CHASER SC1 -MASSIMO OTTIMA PLUS	72	283,08



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 -FIRESTONE F-700 84H		
53	PNEU NOVO 185/65R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-COMPASAL BLAZER -MASSIMO OTTIMA PLUS -GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 -FIRESTONE F-700 88H	332	281,23
54	PNEU NOVO 185/70R14 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-LANDSPIDE CITYTRAXX -LANVIGATOR FASTONE -GOODYEAR KELLY EDGE TOU-RING 2 -FIRESTONE F-700 85H	132	310,32
55	PNEU NOVO 195/55R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 85, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL BLAZER -MASSIMO OTTIMA PLUS -GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 -FIRESTONE F-700 85H	32	263,40
56	PNEU NOVO 195/55R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-ROAD X RX MOTION -MASSIMO OTTIMA PLUS -GOODYEAR EAGLE SPORT 2 -GOODYEAR EFFICIENTGRIP	112	327,91



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

		PER-FORMANCE 91V XL		
57	PNEU NOVO 195/60R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-COMPASAL BLAZER -MASSIMO OTTIMA PLUS -GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 -FIRESTONE F-700 88H	76	279,97
58	PNEU NOVO 195/60R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 89, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-ROAD X RX MOTION -GOODYEAR EAGLE TOURING -BRIDGESTONE ECOPIA EP150 89H	20	340,50
59	PNEU NOVO 195/65R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL BLAZER -MASSIMO OTTIMA PLUS -GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 -FIRESTONE F-700 91H	492	295,41
60	PNEU NOVO 195/65R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 92F, ÍNDICE DE VELOCIDADE F, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FIRESTONE F-700 91H	12	305,27
61	PNEU NOVO 195/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA	-SUNWIDE TRAVOMATE	20	470,85



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 48 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- COMPASAL VANMAX -MASSIMO DUREVO V1 -GOODYEAR CARGO MARATHON II -FIRESTONE CV5000 107/105R		
62	PNEU NOVO 205/55R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-INVOVIC EL601 - COMPASAL BLAZER -MASSIMO OTTIMA PLUS -GOODYEAR KELLY EDGE SPORT 2 - FIRESTONE F-700 91V	116	285,12
63	PNEU NOVO 205/60R15 PARA UTILITÁRIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 90, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-INVOVIC EL601 - COMPASAL BLAZER -MASSIMO AQUILA A1 -GOODYEAR EFFICIENTGRIP PER-FORMANCE -BRIDGESTONE DUELER A/T REVO 2 91H	24	331,17
64	PNEU NOVO 205/60R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-COMPASAL BLAZER -MASSIMO OTTIMA PLUS -GOODYEAR WRANGLER TERRITORY -BRIDGESTONE ECOPIA EP150 92H	424	322,57
65	PNEU NOVO 205/60R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES	-COMPASAL BLAZER	32	353,77



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-MASSIMO OTTIMA PLUS		
66	PNEU NOVO 205/60R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE F, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-COMPASAL BLAZER -MASSIMO OTTIMA PLUS -GOODYEAR WRANGLER TERRITORY -BRIDGESTONE ECOPIA EP150 92H	12	307,33
67	PNEU NOVO 205/60R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 92, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-COMPASAL BLAZER -MASSIMO OTTIMA PLUS -GOODYEAR WRANGLER TERRITORY -BRIDGESTONE ECOPIA EP150 92H	12	360,50
68	PNEU NOVO 205/65 R16, CONSTRUÇÃO RADIAL, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 95, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA 7 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-XBRI ECOLOGY -GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV -ANTEO DESTINATION LE3 95H	44	399,11
69	PNEU NOVO 205/70 R15, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE -BRIDGESTONE DUELER A/T D693 96T	16	423,30



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

70	PNEU NOVO 205/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FIREMAX FM916 - COMPASAL VANMAX - INVOVIC VAN 916 -MASSIMO DUREVO V1 -GOODYEAR CARGO MARATHON II -FIRESTONE CV5000	132	458,66
71	PNEU NOVO 215/55R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-COMPASAL SMACHER -MASSIMO OTTIMA PLUS -GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV -BRIDGESTONE TURANZA T005 AO 94V	20	372,17
72	PNEU NOVO 215/60-17 RADIAL, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMA 96 H, PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	-LINGLONG CONFORT MASTER - COMPASAL CITIWALKER -GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV -BRIDGESTONE ALENZA 001 96H	32	439,00
73	PNEU NOVO 215/65R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 98, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	-COMPASAL BLAZER - INVOVIC VAN 916 - OVATION VI786 -MASSIMO AQUILA 1 -GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE -FIRESTONE DESTINATION H/T 98H	224	411,82



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

74	PNEU NOVO 215/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-ROADX RX QUEST CO2 - COMPASAL VANMAX -MASSIMO DUREVO V1 -MICHELIN AGILIS 3	72	492,55
75	PNEU NOVO 215/75 R 17.5, USO MISTO, RADIAL, LISO, COM CARCAÇA DE AÇO, 12 LONAS, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DA ESCULTURA DA BANDA DE RODAGEM DE 12 MM, ÍNDICE DE CARGA 126/124, MONTAGEM SEM CÂMARA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-TRIANGLE TR685 - BLACKLION BA267 -PIRELLI FG01 -XBRI ROBUSTO P1 -GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2 -PIRELLI FG:01	24	675,89
76	PNEU NOVO 215/75 R 17.5, RADIAL, BORRACHUDO RODOVIÁRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14,6 MM, CAPACIDADE DE CARGA FDR/2, 126/124L, 12 LONAS, INDICADO PARA ESTRADAS SEM PAVIMENTAÇÃO, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-ROAD X RT785 -XBRI XFORZA -GOODYEAR REGIONAL RHD	112	687,13
77	PNEU NOVO 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE	-TRIANGLE TR685 - BLACKLION BA267 - PIRELLI FG01 -XBRI ROBUSTO P1	364	713,15



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2 -GOODYEAR ARMOR MAX MSS		
78	PNEU NOVO 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-XBRI ROBUSTO P1 -BRIDGESTONE M814	20	620,08
79	PNEU NOVO 215/75R17.5 DESENHO DIRECIONAL, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-TRIANGLE TR685 -PIRELLI MC01 -OVATION VI-660 -GOODYEAR REGIONAL RHS -FIRESTONE FS558	194	695,95
80	PNEU NOVO 215/75R17.5, DESENHO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	-ROAD X RT785 - XBRI XFORZA -JINYU JD575 -GOODYEAR REGIONAL RHD	162	710,11



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
81	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 135/133 L TL, CARACTERÍSTICAS: BORRACHUDO, 18 LONAS, MONTAGEM TL (SEM CÂMARA), PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	- XBRI ECOPLUS C2	12	833,54
82	PNEU NOVO 225/50R17 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-COMPASAL SMACHER -GOODYEAR EAGLE -BRIDGESTONE TURANZA T001 94W EXT	12	467,04
83	PNEU NOVO 225/60 R18 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 104F, ÍNDICE DE VELOCIDADE F, RADIAL, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE -GOODYEAR WRL FORTITUDE HT 104H XL	12	543,96
84	PNEU NOVO 225/60 R18 104 H, RADIAL, MISTO, PRIMEIRA LINHA. APROVADO PELO	-COMPASAL CITIWALKER	12	502,67



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-GOODYEAR WRL FORTITUDE HT 104H XL		
85	PNEU NOVO 225/65R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-COMPASAL VANMAX -MASSIMO DUREVO V1 -GOODYEAR G32 CARGO -FIRESTONE CV5000 112/110R	132	486,34
86	PNEU NOVO 225/70R15 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-SUNWIDE VANMATE - COMPASAL VANMAX -MASSIMO DUREVO V1 -GOODYEAR CARGO MARATHON II -FIRESTONE CV5000 112/110R	52	452,49
87	PNEU NOVO 225/70R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-COMPASAL VERSANT AT	40	607,67
88	PNEU NOVO 225/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ROADX RX QUEST -MASSIMO DUREVO V1 -GOODYEAR CARGO MARATHON II -FIRESTONE CV5000	152	525,34



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciोजacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 55 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

89	PNEU NOVO 225/75R16, DIAMETRO TOTAL 743.9 MM, ÍNDICE DE PESO 121/120 – 1450KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R – 170 KM/H, CONSTRUÇÃO RADIAL, 10 LONAS, CATEGORIA, CARGA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	-ROADX RX QUEST -MASSIMO DUREVO V1 -FIRESTONE CV5000	184	640,45
90	PNEU NOVO 235/65R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-GOODYEAR CARGO MARATHON II	20	729,00
91	PNEU NOVO 235/65 R 16, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO 115/113 R (OU SUPERIOR), CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CÂMARA. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-COMPASAL VANMAX - TRACMAX TRANSPORTER RF09 -MASSIMO DUREVO V1 -GOODYEAR CARGO MARATHON II	32	658,00
92	PNEU NOVO 235/65 R16, TIPO RADIAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 115/113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS	-TRACMAX TRANSPORTER RF09 -GOODYEAR CARGO MARATHON II	16	757,67



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
93	PNEU NOVO 235/75R15 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-COMPASAL VERSANT AT -ROADKING ARGOS AT01 -GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE -FIRESTONE DESTINATION ATX 109T XL	40	579,06
94	PNEU NOVO 235/75R17,5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 130, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-BLACKLION BA267/ BF188 -PIRELLI FG01 -GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2	128	840,78
95	PNEU NOVO 235/75 R 17.5, EIXO TRAÇÃO BORRACHUDO, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- XBRI XFORZA P1 -PIRELLI FG01 - XBRI XFORZA -OVATION VI-628 -GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2	28	739,11
96	PNEU NOVO 235/75 R 17.5, RADIAL, BORRACHUDO, 18 LONAS, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- XBRI XFORZA P1 -OVATION VI-628	12	1.072,44



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

97	PNEU NOVO 235/75 X 17.5, RADIAL, MISTO, 18 LONAS. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-BLACKLION BA267/ BF188 -GOODYEAR ARMOR MAX MSA GEN-2	20	1.003,61
98	PNEU NOVO 245/70R16 PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-ROAD X RX QUEST - ROADKING ARGOS HT -BRIDGESTONE DUELER H/T 684III ECOPIA 111T	64	605,13
99	PNEU NOVO 245/70R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-GOODYEAR KELLY EDGE AT 2 -BRIDGESTONE DUELER H/T 684III ECOPIA 111T	72	627,50
100	PNEU NOVO 245-70 R16, CONSTRUÇÃO RADIASL, DESENHO BORRACHUDO, MISTO, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 111, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO T, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA 9,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-GOODYEAR KELLY EDGE AT 2 -BRIDGESTONE DUELER H/T 684III ECOPIA 111T	64	631,17



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

101	PNEU NOVO 245/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 114, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE AT	28	701,21
102	PNEU NOVO 255/70 R 16, CONSTRUÇÃO RADIAL TUBELESS A/T, ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-GOODYEAR KELLY EDGE AT 2 -BRIDGESTONE DUELER A/T REVO 2 111H	65	581,33
103	PNEU NOVO 255/70 R 17 112T, PARA USO RODOVIÁRIO, NO MÍNIMO 10 LONAS, MATERIAL DA CARÇA EM LONA POLIÉSTER, BANDA DE RODAGEM COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS COM BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, CARÇA RADIAL, SEM CÂMARA. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-BRIDGESTONE DUELER H/T 685 112T	50	609,67
104	PNEU NOVO 265/60 R18, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO R (170 KM/H), CONSTRUÇÃO RADIAL,	-ULTRAFORCE TERRA TAMER AT -GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE	40	606,67



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	DESENHO SIMÉTRICO, TIPO DE TERRENO A/T			
105	PNEU NOVO 265-60/R18, MISTO (ESTRADA DE CHÃO E ASFALTO). APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-ULTRAFORCE TERRA TAMER AT -GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE -FIRESTONE DESTINATION ATX 114T XL	20	664,85
106	PNEU NOVO 265-60/R18, MISTO, RADIAL, 110 H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE	16	673,37
107	PNEU NOVO 265/65R17 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-XBRI FORZA AT -GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE -BRIDGESTONE DESTINATION ATX 112T	14	634,67
108	PNEU NOVO 265/70R16 PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- ANTARES A7 AT -ROADKING ARGOS AT -GOODYEAR WRANGLER WORK HORSE -BRIDGESTONE DESTINATION ATX 112T	56	607,31
109	PNEU NOVO 265/70R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, 10 LONAS, APROVADO PELO	-XBRI BRUTUS	24	603,93



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
110	PNEU NOVO 265/70 R 18, BORRACHUDO, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-GOODYEAR COOPER EVOLUTION ATT -GOODYEAR EVOLUTION ATT 116T	24	824,20
111	PNEU NOVO 265/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-XBRI BRUTUS -ROADKING ARGOS AT -GOODYEAR COOPER EVOLUTION ATT -GOODYEAR WRANGLER RT/S	58	723,31
112	PNEU NOVO 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-BLACKLION BA267 -PIRELLI FG88 -WESTLAKE EZ573 -GOODYEAR G386 MSS -GOODYEAR ARMOR MAX MSA GEN-2	160	1.623,33
113	PNEU NOVO 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	-ADVANCE GL283A S-ESTANTE STEER -CASUMINA GS625 -GOODYEAR WORK SÉRIES RHA	160	1.537,36



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
114	PNEU NOVO 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- DPLUS D941 -PIRELLI TG88 -DPLUS D941 -GOODYEAR ARMORMAX MSD -GOODYEAR ARMOR MAX MSA GEN-2	272	1.657,55
115	PNEU NOVO 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 25MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-DUNLOP SP926 -GOODYEAR ARMORMAX MSD	274	1.948,91
116	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 149/146 L, BORRACHUDO, USO MISTO (TRAÇÃO E TRUCK), CARACTERÍSTICAS: 16 LONAS, SULCO MÍNIMO DE 18,55 MM, CONTRUÇÃO RADIAL, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE	-DPLUS D941 -PIRELLI TG88 -DPLUS D941 -GOODYEAR ARMORMAX MSD	58	1.779,93



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 62 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
117	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 149/146 L, LISO, USO MISTO, CARACTERÍSTICAS: 16 LONAS, SULCO MÍNIMO DE 18,55 MM, CONTRUÇÃO RADIAL, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- WESTLAKE EZ573 -PIRELLI FG88 - PIRELLI G02OPM -GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2	44	1.560,05
118	PNEU NOVO 275X80 22.5, RADIAL, MISTO, 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, ÍNDICE DE CARGA 149/146, SULCOS DE 18,5 MM, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- WESTLAKE EZ573 - 70 PIRELLI G02OPM -GOODYEAR ARMORMAX MSA GEN 2 -GOODYEAR ARMOR MAX MSS 149/146K H	84	1.733,83
119	PNEU NOVO 285/70 R 19.5, LISO, MÍNIMO 16 LONAS. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	-BLACKLION BT165 -PIRELLI FR01 -JINYU JF568	48	1.319,96
120	PNEU NOVO 295/80R22,5, RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA A UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 17 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS	-DPLUS D851 - PIRELLI FG88 - AEOLUS NEO CONSTRUCT G -CASUMINA MERIDIONAL TERRE-NOS -GOODYEAR ARMORSTEEL KELLY, MAS II	56	1.685,61



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciोजacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 63 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
121	PNEU NOVO 295/80R22,5, RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE 26 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-DUNLOP SP926 -GOODYEAR ARMORMAX MSD	212	1.833,09
122	PNEU NOVO 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- JK JET RIB -ANTEO AT52 -GOODYEAR G8 PAPALEGUAS	20	740,00
123	PNEU NOVO 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5	-JK JET TRAK -ANTEO AT59 -GOODYEAR CT160 -ANTEO 121/120J 12 A. AP22	44	559,17



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
124	PNEU NOVO 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM TOYOTA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-JK JET TRAK -ANTEO AP22 -GOODYEAR CT160	20	732,21
125	PNEU NOVO 900-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-WESTLAKE CR942 -ANTEO AT65 -GOODYEAR G8 PAPALEGUAS	92	1.423,04
126	PNEU NOVO 900-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO	- JK JET TRAK -ANTEO AT59 -WESTLAKE CR942 -GOODYEAR CONQUISTADOR	38	1.254,11



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
127	PNEU NOVO 900R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 16MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-DUNLOP SP811	38	1.322,67
128	PNEU NOVO 900R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- JK JET STEEL JDH	98	1.429,33
129	PNEU NOVO 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM, APROVADO PELO	- JK FLEET KING -ANTEO AT65 -GOODYEAR G8 PAPALEGUAS	170	1.464,32



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
130	PNEU NOVO 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- JK JET TRAK -ANTEO AT59 -GOODYEAR CONQUISTADOR -ANTEO 146/143J 16 A.AT59	220	1.525,10
131	PNEU NOVO 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE URBANO, REGIONAL OU RODOVIÁRIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-SUPERCARGO A270 - DPLUS D841 -CASUMINA GS611	118	1.899,67
132	PNEU NOVO 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE	-SUPERCARGO A270 - DPLUS D841 -SESTANTE ON OFF MULTIAXLE -CASUMINA BS661H - GOODYEAR G386 MSS	138	1.636,49



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-FIRESTONE T819 146/143K		
133	PNEU NOVO 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- DPLUS D911 -GOODYEAR ARMORMAX MSS	102	1.562,13
134	PNEU NOVO 1000R20, TIPO RADIAL, PARA EIXO DIRECIONAL OU LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19,7MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-DPLUS D911 -GOODYEAR ARMORMAX MSS	102	1.731,00
135	PNEU NOVO 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE	-GOODYEAR ARMORMAX MSD	162	2.044,54



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	D, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 24MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
136	PNEU NOVO 10.00/20 146/143 K, CARACTERÍSTICAS: 16 LONAS, CONTRUÇÃO RADIAL, LISO, USO MISTO, COM NO MÍNIMO 15,5 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS, PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-SUPERCARGO A270 - DPLUS D841 -PIRELLI FG01 -CASUMINA BS661H -GOODYEAR G386 MSS -FIRESTONE T819 146/143K	36	1.746,95
137	PNEU NOVO 1400R24, PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO RADIAL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 25MM, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-PIRELLI RM100 - GOODYEAR SG2B -BRIDGESTONE V-STEEL U-TRAC-TION G2 -ADVANCE GLR82	108	3.829,00
138	PNEU NOVO 1400R24, PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	-PIRELLI RM100 - GOODYEAR SG2B -BRIDGESTONE V-STEEL U-TRAC-TION G2 -ADVANCE GLR82	92	3.608,97
139	PNEU NOVO, 14.00 R24 G2 TL, CARACTERÍSTICAS: CONTRUÇÃO RADIAL, 16 LONAS, COM CARÇAÇA DE AÇO, CLASSIFICAÇÃO G2, PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO 24,9 MM, TL (USO SEM	- GOODYEAR SG2B -BRIDGESTONE V-STEEL U-TRAC-TION G2 -ADVANCE GLR82	24	3.102,33



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 69 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

	CÂMARA), PARA MOTONIVELADORAS, PRIMEIRA LINHA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO			
140	PNEU NOVO 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- REDLION G2/L2 - PIRELLI PN14 -FORERUNNER G2/L2 TL QH808 -GOODYEAR SG2A	92	3.684,17
141	PNEU NOVO 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, 16 LONAS, DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- REDLION G2/L2 - PIRELLI PN14 -FORERUNNER G2/L2 TL QH808 -GOODYEAR SG2A	92	2.941,62
142	PNEU NOVO 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 20 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- REDLION E3/L3 -PIRELLI RM95	92	4.785,14
143	PNEU NOVO 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 24 LONAS, DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	- REDLION E3/L3 -PIRELLI RM95	132	5.108,58



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 70 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

144	PNEU NOVO 1400 - 24, 16 LONAS PARA MOTONIVELADORA, COM LARGURA NA BANDA DE RODAGEM MÍNIMA DE 33 CM, GARRA LARGA DE 7 CM DE LARGURA E 3 CM DE PROFUNDIDADE PARA USO COM CAMARA, DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 6 (MESES) DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SELO E REGISTRO INMETRO.	-REDLION G2/L2 - PIRELLI PN14 -GOODYEAR SG2A	114	1.727,65
145	PNEU NOVO 1400X24 PARA MOTONIVELADORA, SEM CAMARA COM 28 LONAS, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5600KG POR PNEU, LARGURA MÍNIMA DA SEÇÃO 360MM, DIAMETRO MÍNIMO EXTERNO 1320MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 24MM, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DE SERVIÇO E3L3, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA 50KM/H, PRODUTO NOVO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM SELO E REGISTRO INMETRO.	- REDLION E3/L3 - PIRELLI RM95	172	4.373,67



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

1.3. Os produtos ofertados na licitação devem estar em conformidade com as normas e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT/NBR, do Instituto Nacional de Metrologia-INMETRO e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto em vigor (quando houver).

1.4. Todos os produtos fornecidos na licitação deverão ser NOVOS e de 1º linha, não podendo ser remanufaturados, remoldados e/ou recapados.

1.5. Todos os itens fornecidos na licitação deverão estar em conformidade com a lista dos pré-qualificados do CI/Jacuí.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. A referida aquisição dos produtos destina-se a atender as necessidades e conforme demanda das Secretarias dos Municípios Consorciados.

2.2. A finalidade da aquisição será dar maior agilidade na substituição do item quando necessário e conseqüentemente a segurança dos condutores, operadores de máquinas e os passageiros, se for o caso, inclusive para maior durabilidade de toda frota municipal, evitando também que os veículos, caminhões, ônibus e máquinas fiquem ociosos aguardando a aquisição de pneus.

2.3. A compra de uma grande quantidade de forma compartilhada, tende a reduzir os preços dos produtos, beneficiando assim, os cofres públicos.

### 3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo para entrega do(s) produto(s) será de no máximo 15 (quinze) dias corridos após o envio da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Compra emitida pelo município solicitante ou Consórcio, através de sistema eletrônico.

3.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) nos municípios solicitantes, em endereços e horários descritos nas solicitações de fornecimento/ordens de compra emitidas pelos municípios solicitantes.

3.3. O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

designado pelo Município solicitante, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do produto e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

3.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

3.5. O objeto será recusado se ostentar vícios de quantidade e/ou qualidade, devendo ser efetuada a substituição imediatamente, sem prejuízo da fixação de prazo pela Administração acaso entenda conveniente e adequado.

3.6. Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da empresa vencedora.

#### 4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento pelas aquisições, objetos da presente licitação, será feito pelo município solicitante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (depósito ou pix) em conta corrente de titularidade do fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens e apresentação da Nota Fiscal.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser em nome do Município solicitante e deve conter na descrição o nome completo dos produtos, bem como a quantidade, valor unitário e valor total, fazendo menção ainda ao número do processo licitatório.

4.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

4.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

vencimentos, sem qualquer ônus para o município solicitante ou para o Consórcio.

4.5 Todas as notas fiscais referentes a este Processo Licitatório deverão emitidas em nome do município solicitante.

4.6 Durante todo o transcorrer da Ata de Registro de Preços, a empresa deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

4.6.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14).

4.6.2 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

4.6.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

4.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa;

4.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.7. Se o Município solicitante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, e tendo o fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento (descrito no Edital e na Ata de Registro de Preços) e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO PARTICIPANTES (MUNICÍPIOS CONSORCIADOS)



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

5.1.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício 2026 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária.

ÓRGÃO GERENCIADOR (CONSÓRCIO):

Órgão: 01 – Administração Geral

Unidade: 001 – Administração do Consórcio

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção das Atividades do Consórcio

Elemento de despesa: 3339030 – Material de Consumo

Subelemento: 333903039 – Material para Manutenção de Veículos

18805001: Recursos Livres

## 6. OBRIGAÇÕES

### 6.1. São obrigações do Consórcio:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços juntamente com os licitantes vencedores;
- a) Analisar pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, troca de marca (dentro da relação de itens pré-qualificados do CI/Jacuí) e dilação de prazo de entrega;
- b) Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

### 6.2. São obrigações da contratada:

6.2.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento, do Edital e seus anexos, a contratada obriga-se ainda a:

- a) entregar o(s) produtos de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- b) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, etc. Decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Município solicitante ou para o Consórcio.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- c) substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- d) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- e) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- g) assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- h) assumir inteira responsabilidade pela indenização de danos causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo contratado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.
- i) cumprir rigorosamente com o disposto neste instrumento, no Edital e seus anexos.

### 6.3. São obrigações do Município:

**6.3.1.** A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CI/Jacuí é de total autonomia e responsabilidade do Município Solicitante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Consórcio na decisão da contratação.

**6.3.2.** Enviar ao fornecedor a solicitação de fornecimento/ordem de compra através do sistema disponibilizado pelo CI/Jacuí. Em nenhuma hipótese as solicitações de fornecimento/ordem de compra oriundas deste certame podem ocorrer diretamente com o fornecedor.

**a)** Efetuar o recebimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo este, feito por



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 76 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Servidor designado pelo Município solicitante, da seguinte forma:

I) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

II) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do produto e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

b) Assegurar ao contratado acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos

c) Comunicar ao Consórcio quanto à rejeição do(s) produto(s) não estando os mesmos de acordo com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade ou marca/modelo (se for o caso).

d) Fazer o pagamento ao contratado, de acordo com o item 4 deste Termo de Referência.

### 7. VALIDADE/GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar produtos com garantia mínima de 05 (cinco) anos e data de fabricação não superior a 02 (dois) anos, contados a partir do recebimento dos produtos.

### 8. DAS SANÇÕES

8.1 Conforme o descrito no item 19 do Edital.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Dúvidas em relação ao Termo de Referência entrar em contato com Karen Cristina Jacob Dagort, Setor de Compras e Licitações do Ci/Jacuí, pelo telefone (51)995366106 ou ainda pelo e-mail [licitacao@consorciojacui.rs.gov.br](mailto:licitacao@consorciojacui.rs.gov.br).



# DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

-----  
Karen Cristina Jacob Dagort  
Setor de Compras e Licitações  
CI/Jacu



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

**Página 78 de  
99.**



# DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

### DECLARAÇÃO REF. AO PREGÃO xxx/2026

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal Sr(a).

\_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA:**

a) que a **empresa** não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o integral cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Licitante



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 79 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/07)

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação no **Pregão de nº xxx/2026**, modalidade de Pregão Eletrônico, que:

- ( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- ( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- ( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do profissional contábil: \_\_\_\_\_

Nº de seu registro junto ao CRC: \_\_\_\_\_

#### CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 80 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**\*ATENÇÃO** – entregar a proposta em folha com cabeçalho da empresa (logotipo, nome, dados).

**\*\*As empresas participantes podem optar por entregar sua proposta em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, sob pena de desclassificação.**

#### Pregão Eletrônico nº xxx/2026

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para o Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí ou aos seus municípios participantes, nos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº xxx/2026**.

A empresa está ciente e concorda com todos os dispositivos deste Edital.

#### PREÇO DOS ITENS

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto licitado:

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANT. LICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...	...	...		...	...	...



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### VALIDADE DOS PRODUTOS

Declaramos que a garantia dos produtos será de no mínimo 05 (cinco) anos e a data de fabricação não será superior a 02 (dois) anos, contados a partir do recebimento definitivo.

### ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

Os produtos devem estar acompanhados de:

I. Certificado de garantia do fabricante dos pneus (nacionais ou importados), onde consta no mínimo 05 (cinco) anos de garantia contra defeitos de fabricação, podendo, para pneus importados, a garantia ser fornecida pelo importador ou fornecedor (licitante vencedor);

II. Prospecto/folder, cartilha ou qualquer outro documento idôneo, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto ofertado a fim de comprovar que o produto cotado atende as especificações exigidas de acordo com os itens pré-qualificados do CI/Jacuí. Se impresso via internet deverá evidenciar o endereço para verificar a autenticidade; se cópia, deverá ser autenticada.

III. Certificado do INMETRO em vigor, para cada produto cotado, com exceção daqueles itens isentos pelo próprio INMETRO através de suas normas.

IV. Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria nº 544/2012);

V. Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras (CTF/APP), expedida pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pelo fabricante, importador ou fornecedor, podendo, em caso de pneus importados referido certificado ser apresentado pelo importador.

QUANTO AOS ITENS ACIMA A EMPRESA DEVERÁ IDENTIFICAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COM O ITEM CORRESPONDENTE DA PROPOSTA.

### PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 82 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Nossa empresa compromete-se a entregar os produtos no local designado pelo Município Solicitante conforme descrito na Solicitação de Fornecimento/Ordem de Compra, em dias úteis, no horário de expediente dos Municípios, **no prazo de até 15 (quinze) dias corridos** contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento/Ordem de compra emitida pelo Município Solicitante ou Consórcio.

O prazo poderá ser prorrogado por até igual período, mediante solicitação justificada por parte da empresa e aceito pelo Consórcio.

Os produtos serão entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, arcando a empresa com todos os custos inerentes aos mesmos.

### DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail da empresa: Banco/Agência/Conta:

Responsável pela assinatura da Ata de registro de Preços: RG: CPF:

E-mail:

### VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as características mínimas exigidas e a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, normas e condições exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº xxx/2026** e seus Anexos.

....., .... de ..... de .....



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Assinatura do responsável pela empresa licitante

Nome legível

Cargo

RG nº.....

(carimbo da empresa)



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

### ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2026, nas dependências do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ, sito à Rua João Maria Vicente, nº 45, Sobradinho, RS, CEP: 96.900-000, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº003/2026 – NL, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, para futura aquisição de pneus novos para atender as necessidades dos municípios integrantes do CI/JACUÍ e o próprio Consórcio, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a segue:

### 1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos Pneus Pré – Qualificados para futura aquisição de Pneus Novos, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CI/Jacuí e o próprio Consórcio, ofertados no certame licitatório, de acordo com a descrição e com os quantitativos estimados, no Anexo I, parte integrante desta ata.

### 2. VALIDADE

**2.1** Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2** A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga o Consórcio a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. PREÇOS



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 85 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

**3.1** Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme Anexo I – Ata Homologação.

**3.2** Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.3** No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.4** Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

### **4. DO CONTROLE, DO REAJUSTAMENTO, REEQUILÍBRIO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1** Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme Anexo I, Ata Homologação.

**4.2** Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Todavia, se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo de variação de câmbio, política de mercado ou outros, o Consórcio poderá convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.3** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade.

**4.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Consórcio poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação formal ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**4.5** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.5.1** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.5.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.5.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior





# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

àqueles praticados no mercado; ou

**4.5.4** Sofrer sanção prevista no artigo 156, da Lei 14.133/2021.

4.6 O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.6.1 Por razão de interesse público; ou

4.6.2 A pedido do fornecedor.

4.7 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**4.8** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**4.8.1** A empresa deverá prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

**4.8.2** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**4.8.3** Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**4.9** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, ficarão a critério e avaliação da administração pública contratante. Os mesmos deverão ser feitos exclusivamente através do e-mail [contratos@consorciojacui.rs.gov.br](mailto:contratos@consorciojacui.rs.gov.br) em folha timbrada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa e devidamente fundamentada, de modo que comprove a real necessidade do pedido.

**4.10** Se no momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela empresa já houver solicitação de fornecimento enviada para o mesmo item, a mesma deverá ser cumprida, independentemente da decisão do pedido de reequilíbrio que será válido para as solicitações enviadas posteriormente ao pedido protocolado, sob pena de aplicação das penalidades.

## 5. PAGAMENTO



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 87 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

**5.1** O pagamento pelas aquisições, objetos da presente licitação, será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município e apresentação da Nota Fiscal, será pago pelo município solicitante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (depósito ou pix) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

**5.2** O referido pagamento será mediante a apresentação da Nota Fiscal que deve ser em nome do Município solicitante e deve conter na descrição o nome completo dos produtos, bem como a quantidade, valor unitário e valor total, fazendo menção ainda ao número do processo licitatório e da solicitação de fornecimento/ordem de compra emitida via sistema pelo município ou Consórcio. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

**5.3** Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

**5.4** Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susinado, até que o fornecedor adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Consórcio ou para o Município solicitante.

**5.5** Para o pagamento, a empresa deverá apresentar ao município solicitante, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) que deve ser em nome do mesmo e deve conter na descrição o nome completo dos produtos, bem como a quantidade, valor unitário e valor total, fazendo menção ainda ao número do processo licitatório.

**5.6** Se o Município solicitante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, e tendo o fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento (descrito no Edital e na Ata de Registro de Preços) e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

**5.7** Durante todo o transcorrer da Ata de Registro de Preços, a empresa deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

**5.7.1** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14).

**5.7.2** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

**5.7.3** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

**5.7.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa;

**5.7.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### 6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1** A efetivação das compras dos itens constantes do Registro de Preços, junto às empresas fornecedoras, será feita pelos Municípios consorciados via sistema, de acordo com as necessidades e demanda dos Municípios Consorciados, observado o período de validade do Registro.

**6.1.1** Os produtos deverão ser entregues nos endereços dos municípios solicitantes ou consórcio, livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

**6.2** O prazo de entrega dos produtos objeto desta ata será, no máximo, de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento pelo fornecedor, da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Compra emitida pelos municípios ou Consórcio.

**6.2.1** Somente mediante justificativa plausível por parte da empresa fornecedora e aceita pelo Consórcio, poderá ser prorrogado, o prazo a que alude o subitem anterior, por igual período.

**6.3** Somente serão aceitos os itens que estiverem na lista dos pré-qualificados do CI/Jacuí e que por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 05 (cinco) anos de garantia do Fabricante e com data de fabricação não superior a 02 (dois) anos, contados a partir da data da entrega.

**6.4** A garantia para pneus importados poderá ser fornecida pelo importador ou pelo fornecedor (licitante vencedor);



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

**6.5** O recebimento dos produtos, objeto desta Ata, será feita por Servidor designado pelo Município solicitante, da seguinte forma:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

**b) definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do produto e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

**6.6** Na hipótese de não cumprimento das exigências desta Ata, o fornecedor será notificado a retirar o produto do local de entrega, substituindo-o por outro que atenda integralmente as especificações constantes deste Instrumento, sem qualquer ônus para o Município solicitante ou para o Consórcio.

**6.7** Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas do INMETRO ou de outras normas regulamentadoras e regramentos em vigor e aplicáveis aos produtos.

**6.8** Substituir o produto, no caso deste estar em desacordo com as especificações, com defeito ou que tenha sofrido danos em decorrência do transporte atendendo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para o Município solicitante ou para o Consórcio.

**6.9** Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente às expensas da empresa vencedora.

**6.10** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa fornecedora, pela perfeita execução do contrato.

**6.11** A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

**6.12** Durante este período de garantia, as substituições decorrentes da mesma deverão ser realizadas pela empresa, sem ônus para o Consórcio ou para o Município solicitante, com prazo de atendimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, a contar da hora da comunicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

**6.13** Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito ou vício.

### 7. DAS UNIDADES REQUISITANTES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**7.1** O objeto deste registro de preços poderá ser requisitado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí – CI/Jacuí e pelos Municípios Consorciados abaixo discriminados, conforme suas respectivas dotações orçamentárias, informadas por ocasião da expedição das notas de empenhos: Estrela Velha, Jacuizinho, Lagoa Bonita do Sul, Novo Cabrais, Passa Sete, Segredo, Sobradinho, Tunas, Arroio do Tigre, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Cerro Branco, Ibarama, Lavras do Sul e o Consórcio CI/Jacuí.

**7.2** As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO PARTICIPANTES (MUNICÍPIOS CONSORCIADOS)

**7.1.1** As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício 2026 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR (CONSÓRCIO):

Órgão: 01 – Administração Geral

Unidade: 001 – Administração do Consórcio

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção das Atividades do Consórcio

Elemento de despesa: 3339030 – Material de Consumo

Subelemento: 333903039 – Material para Manutenção de Veículos

18805001: Recursos Livres

### 8. DAS OBRIGAÇÕES

#### 8.1 São obrigações do Consórcio:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços juntamente com os licitantes vencedores;
- b) Analisar pedidos de reequilíbrio financeiro, troca de marca (dentro da relação de itens pré-qualificados do CI/Jacuí) e dilação de prazo de entrega;
- c) Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

#### 8.2 São obrigações da empresa:



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciójacuí.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 91 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

**8.2.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento, do Edital e seus anexos, a contratada obriga-se ainda a:

- a)** entregar os produtos de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- b)** arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, etc. Decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Consórcio ou Município solicitante.
- c)** substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- d)** responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- e)** manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f)** cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- g)** assumir inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- h)** assumir inteira responsabilidade pela indenização de danos causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão voluntária, imperícia, negligência ou imprudência praticada pelo contratado, ficando assegurado nos termos legais o direito de ampla e irrestrita defesa.
- i)** cumprir rigorosamente com o disposto neste instrumento, no Edital e seus anexos.

### **8.3 São obrigações do Município:**

**8.3.1** A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CI/Jacuí é de total autonomia e responsabilidade do Município Solicitante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Consórcio na decisão da contratação.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

**8.3.2** Enviar ao fornecedor a solicitação de fornecimento/ordem de compra através do sistema disponibilizado pelo CI/Jacuí. Em nenhuma hipótese as solicitações e fornecimento/ordem de compra oriundas deste certame podem ocorrer diretamente com o fornecedor.

**a)** Efetuar o recebimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo este, feito por Servidor designado pelo Município solicitante, da seguinte forma:

**I) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

**II) definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do produto e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

**b)** Assegurar ao contratado acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos.

**c)** Comunicar ao Consórcio quanto à rejeição do(s) produto(s) não estando os mesmos de acordo com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade ou marca/modelo (se for o caso).

**d)** Fazer o pagamento ao contratado, de acordo com o item 4 deste Termo de Referência.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

**9.1** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

**a)** quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.2** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

**9.3** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.4** Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

**9.5** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades**



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

**9.6** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

### 10. DAS SANÇÕES

**10.1** Por descumprimento das normas estabelecidas no Edital, infringência legal e/ou contratual/ata de registro de preço, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Compra, o Consórcio poderá, garantido o devido processo legal, aplicar as sanções previstas no presente Edital, na Ata de Registro de Preços, e na Lei nº 14.133/2021.

**10.2** As penalidades aplicadas por infrações administrativas serão:

**10.2.1** advertência;

**10.2.2** multa;

**10.2.3** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio, por até 02 (dois) anos;

**10.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.3** Serão aplicadas as penalidades, sempre que verificadas as seguintes infrações administrativas:



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

**10.3.1** Nos casos de pequenas irregularidades, que possam ser sanáveis e que não causam prejuízo a execução do contrato ou danos ao Consórcio;

**10.3.2** Quando houver atraso injustificado na entrega do material solicitado;

**10.3.3** Não entrega do objeto, que enseja inexecução contratual.

**10.3.4** Quando não substituir material entregue em desconformidade com o exigido no Edital;

**10.3.5** Quando houver descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

**10.3.6** Quando da não manutenção da proposta eletrônica ou lance eletrônico por parte da empresa vencedora;

**10.3.7** Quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou seus aditivos, ou não os assinar dentro do prazo estabelecido pelo Consórcio;

**10.3.8** Quando da apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame por qualquer licitante;

**10.3.9** Por comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal por parte de qualquer licitante;

**10.4** A pena de advertência será aplicada para os casos previstos no subitem 10.3.1;

**10.5** A multa será aplicada nas hipóteses previstas nos subitens 10.3.2 à 10.3.4 e será de 3% (três por cento) por dia de atraso, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo que, a partir do décimo primeiro dia de atraso, a multa será de 5% (cinco por cento), por dia de atraso, até o limite total de 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor do pedido em atraso ou não entregue ou da não substituição do material entregue em desconformidade.

**10.5.1** Quando o atraso, a não entrega ou a não substituição do material entregue em desconformidade, parcial ou total, causar desabastecimento ou falta de produto em atividade essencial ou vinculado a saúde pública, a penalidade de multa poderá ser cumulada com a



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio, por até 02 (dois) anos.

**10.6.** Na aplicação da penalidade de multa, o licitante ou contratante será citado no processo administrativo, para apresentar defesa escrita e juntar documentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**10.7** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio ou com qualquer um dos municípios consorciados, por até 02 (dois) anos, será aplicada nos casos previstos nos subitens 10.3.5 à 10.3.9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**10.8** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, será aplicada nos casos previstos nos subitens 10.3.6 à 10.3.9, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, com violação dos princípios constitucionais aplicáveis à Administração pública, aos processos licitatórios em geral, e sempre quando houver a comprovação de ato lesivo ou dano ao Consórcio ou aos municípios consorciados.

**10.9** A aplicação da penalidade de multa, prevista no subitem 10.2.2, pode ser cumulada com as demais penalidades e não impedem que o Consórcio requeira a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços.

**10.10** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**10.11** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade de multa, por inadimplemento contratual.

**10.12** A suspensão temporária de contratar com o Consórcio ou município consorciado e a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública previstas nos subitens 10.2.3 e 10.2.4, somente serão aplicadas mediante a instauração do processo de responsabilização, que avaliará os fatos e as circunstâncias descritos na portaria de instauração do processo administrativo e serão precedidas, em qualquer caso, de análise jurídica com manifestação conclusiva sobre os fatos descritos na portaria.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

**10.13** Será garantido ao licitante, na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.3 e 10.2.4, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

**10.14** As penalidades previstas nos itens 10.2.1 (advertência) e 10.2.2 (multa), poderão ser aplicadas pela Secretaria Executiva do Consórcio. A penalidade prevista no item 10.2.3 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio, por até 02 (dois) anos) e a penalidade prevista no item 10.2.4 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública), somente poderão ser aplicadas pelo Presidente do Consórcio.

### 11. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

**11.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**11.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**11.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 12. FORO



O Consórcio Intermunicipal Vale do Jacuí - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.consorciojacui.atende.net> no link Diário Oficial.

Página 98 de 99.



# DIÁRIO OFICIAL

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO JACUÍ

Sobradinho/RS, quinta-feira, 16 de abril de 2026 – Edição 001 – Resolução 060/2021

**12.1** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho (RS).

### 13. CÓPIAS

14.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na imprensa oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí e pelos representantes das empresas participantes deste registro de preços e testemunhas.

Sobradinho, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Luiz Affonso Trevisan  
Presidente CI/Jacuí

-----  
Representante empresa A

-----  
Representante Empresa B

\_\_\_\_\_  
Representante empresa C

\_\_\_\_\_  
Representante empresa D